

Regulamento

Ação de Reconhecimento: *Eu quero meu acervo para as Tertúlias Dialógicas!*

Objetivos

A ação de reconhecimento *Eu quero meu acervo para as Tertúlias Dialógicas!* é uma iniciativa do Instituto Natura para impulsionar a realização de Tertúlias Dialógicas, Literárias e Pedagógicas nas secretarias de educação e escolas públicas brasileiras que implementaram e continuam implementando o projeto Comunidade de Aprendizagem¹. Serão 1150 livros a serem distribuídos para 4 secretarias de educação e 7 escolas selecionadas nos termos deste Regulamento.

O objetivo é identificar e valorizar locais que buscam melhorar os resultados de aprendizagem dos estudantes e a convivência na escola por meio da implementação das Atuações Educativas de Êxito.

As secretarias de educação e escolas selecionadas conquistarão novos acervos, sendo que as secretarias receberão livros para realizar as Tertúlias Pedagógicas com os educadores e as escolas receberão livros para a prática das Tertúlias Literárias com os estudantes.

1. Organizadora

1.1. A ação de reconhecimento *Eu quero meu acervo para as Tertúlias Dialógicas!* é uma iniciativa do Instituto Natura, sociedade civil de interesse público, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 12.384.445/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 210, 17º andar, CEP 05426-100, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP.

¹ Disponível em: <http://www.comunidadeaprendizagem.com/>

2. Participação

2.1. Poderão se inscrever na presente ação **técnicos de secretarias** e **gestores escolares**, maiores de 18 (dezoito) anos, que implementaram e continuam implementando o Projeto Comunidade de Aprendizagem² nos seguintes municípios: Benevides, Rio de Janeiro, São Bernardo do Campo, São Paulo, Tremembé, Horizonte, Cajamar, São José do Rio Preto, Leme, Mairiporã, Serra do Salitre, Mogi Mirim, São Carlos, Ourinhos, Mogi Guaçu, Mocóca, Estiva Gerbi, Belo Jardim, Potim, Fortaleza e Camaçari e demais municípios do Estado do Ceará que tenham implementado o Projeto em suas escolas e/ou secretaria de educação. Somente poderão participar da presente ação um representante, um técnico de secretaria ou um gestor escolar, por secretaria de educação ou escola em que o Projeto estiver efetivamente implementado.

2.2. Professores não podem se inscrever na presente ação, mas podem contribuir compartilhando informações sobre suas ações voltadas à implementação do Projeto.

2.3. A participação nesta ação é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer produto, bem, serviço ou direito, nem subordinada a qualquer modalidade de álea. A participação também não implica em ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes contemplados.

3. Inscrições

3.1. Período de inscrições: **30 de maio de 2016 a 10 de agosto de 2016**, respeitando o limite das 23h59 (horário de Brasília).

3.2. Com o propósito de alcançar homogeneidade nos critérios de seleção, o

² Projeto Comunidade de Aprendizagem é um projeto baseado em um conjunto de Atuações Educativas de Êxito voltadas para a transformação educacional e social, que começa na escola, mas integra tudo o que está ao seu redor. Queremos atingir uma educação de êxito para todas as crianças e jovens que consiga ao mesmo tempo eficácia, equidade e coesão social. Mais informações no site www.comunidadeaprendizagem.com.br.

Instituto Natura disponibilizou no Portal de Comunidade de Aprendizagem (<http://www.comunidadeaprendizagem.com/>) o **Questionário de Participação**, anexo a este Regulamento.

3.3. Para participar desta ação, cada participante, por meio de elaboração de respostas ao **Questionário de Participação**, anexo ao presente Regulamento, descreverá uma cena marcante que tenha acontecido nas escolas a partir da implementação do Projeto Comunidade de Aprendizagem (Fases de Transformação³ e Atuações Educativas de Êxito⁴) e o motivo pelo qual consideram as Tertúlias Dialógicas como uma boa estratégia de aprendizagem tanto para os alunos como para os professores em espaços de formação.

3.4. As Respostas serão enviadas por meio do Portal. Cada participante receberá um aviso de confirmação de inscrição quando do envio das Respostas. Não serão aceitas reclamações após o fim do período de inscrições, conforme estabelecido no Formulário de Inscrição.

3.5. A participação é pessoal e intransferível. O Instituto Natura desclassificará aquele que se utilizar de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento.

3.6. A inscrição deverá ser feita em nome de apenas uma pessoa (técnico da secretaria ou gestor escolar) e, caso outras pessoas tenham participado da elaboração do questionário, devem ser mencionados no item seus demais autores. Todos os autores devem estar cientes do presente Regulamento e devem autorizar a inscrição e o participante isenta o Instituto Natura de qualquer responsabilidade neste sentido.

3.7. Em momento algum, os organizadores poderão ser responsabilizados por

³ Fases de Transformação caracterizam-se por Sensibilização, Tomada de Decisão, Sonho, Seleção de Prioridades e Planejamento, conforme caracterizado por meio do site www.comunidadeaprendizagem.com.br.

⁴ Atuações Educativas de Êxito: Grupos Interativos, Tertúlias Dialógicas, Biblioteca Tutorada, Formação de Familiares, Participação Educativa da Comunidade e Modelo Dialógico de Resolução de Conflitos, observada a descrição contida no site www.comunidadeaprendizagem.com.br.

participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante da ação. O Instituto Natura não será responsável por problemas, falhas no funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no Portal de Comunidade de Aprendizagem, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

3.8. Na hipótese de recebimento de duas ou mais Respostas idênticas ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhados por participante distinto, será considerada para os efeitos de inscrição aquele que foi recebido primeiramente. É de inteira responsabilidade do participante a defesa de eventual direito contra acusação de plágio ou imitação da Resposta apresentada nesta ação.

3.9. Não poderão participar desta ação os funcionários, estagiários e terceirizados do Instituto Natura ou quaisquer pessoas que, de alguma forma, tenham participado da execução desta ação, incluindo componentes da Comissão Seleccionadora, bem como seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

3.10. Não terão validade as inscrições de participantes e/ou as Respostas que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento.

4. Processo de seleção

4.1. A seleção dos ganhadores será realizada por meio de análise das Respostas enviadas durante o período de inscrições. O principal critério de análise será a relevância dos princípios da Aprendizagem Dialógica nas Respostas apresentadas.

4.1.1. Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que efetuarão o

Julgamento das Respostas serão os 7 princípios da Aprendizagem Dialógica: diálogo igualitário, criação de sentido, transformação, igualdade de diferenças, dimensão instrumental, inteligência cultural e solidariedade.

4.2. As Respostas serão analisadas por uma Comissão Seleccionadora, composta por membros indicados pelo Instituto Natura. Serão seleccionadas:

- (i) 04 Secretarias de Educação, que receberão 02 kits de livros diferentes para as Tertúlias Dialógicas Pedagógicas; e
- (ii) 07 escolas, que receberão 03 kits de livros diferentes para as Tertúlias Dialógicas Literárias.

4.2.1. Os kits de livros diferentes para as Tertúlias Dialógicas Pedagógicas serão compostos por (por secretaria):

- (i) 30 exemplares Pedagogia da Autonomia – Paulo Freire / Ed Paz&Terra; e
- (ii) 30 exemplares Comunidade de Aprendizagem: outra escola é possível – Roseli Rodrigues Mello / Ed Edufscar

4.2.2. Os kits de livros diferentes para as Tertúlias Dialógicas Literárias serão compostos por (cada escola receberá 3 dos kits listados abaixo a depender do segmento que atende):

- (i) 2 kits de 37 exemplares A história da sopeira e da concha - Michael Ende / traduzido por Luciano Vieira Machado / Ed Salamandra;
- (ii) 2 kits de 37 exemplares Contos de Perrault – Recontado por Ruth Rocha / Ed Salamandra;
- (iii) 2 kits de 37 exemplares O Saci - Monteiro Lobato / Editora Globo;
- (iv) 3 kits de 30 exemplares Contos de Fada - Hans Christian Andersen; Charles Perrault; Wilhelm e Jacob Grimm / traduzido por Maria Luiza X de A. Borges /Ed Zahar (edição bolso de luxo);
- (v) 3 kits de 30 exemplares Alice no país das maravilhas - Lewis Carroll /

- traduzido por Ligia Cademartori / Ed FTD;
- (vi) 3 kits de 30 exemplares Peter Pan - J. M. Barrie / traduzido por Ana Maria Machado / Ed. Salamandra;
 - (vii) 2 kits de 40 exemplares Capitães de Areia – Jorge Amada / Ed Companhia de Bolso;
 - (viii) 2 kits de 40 exemplares A volta ao mundo em 80 dias - Julio Verner / adaptado por Walcyr Carrasco / Ed Moderna; e
 - (ix) 2 kits de 40 exemplares O estrangeiro - Albert Camus / traduzido por Valerie Rumjanek / Ed Record.

4.3. Os nomes dos técnicos e gestores escolares selecionados serão divulgados no VI Encontro Internacional de Comunidade de Aprendizagem, a ser realizado em 19 e 20 de agosto de 2016. O Instituto Natura enviará uma comunicação formal para oficializar o benefício adquirido, por meio do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, no prazo máximo de 30 dias contados da data de divulgação do resultado desta ação. Os vencedores deverão apresentar cópias digitalizadas do CPF/MF e RG e deverão assinar um Termo de Recebimento e Quitação de Prêmio.

4.4. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos contemplados e serão entregues em nome do participante vencedor, sendo vedada sua transferência. Não há a possibilidade de troca do prêmio conquistado, nem sua conversão em dinheiro.

5. Resultado

5.1. A ação de reconhecimento ***Eu quero meu acervo para as Tertúlias Dialógicas!*** tem caráter exclusivamente educacional, sem modalidade de sorteio e independe de autorização prévia, nos termos do inciso II do Artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e do artigo único do artigo 1º da Portaria 422/13 do Ministério da Fazenda. Ele tem como foco identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade.

5.2. Os técnicos de secretaria e gestores escolares selecionados receberão acervos de livros para Tertúlias Pedagógicas e Literárias, nos termos da Cláusula 4.2 acima.

6. Responsabilidades

6.1. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) e demais direitos da personalidade de pessoas, isentando o Instituto Natura de qualquer responsabilidade neste sentido.

6.2. Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os trabalhos encaminhados ou ainda que obtiveram todas as autorizações necessárias dos autores e, ao se cadastrar, cedem e transferem para o Instituto Natura, sem quaisquer ônus para este e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais patrimoniais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, incluindo sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos. É obrigação dos participantes informar ao Instituto Natura caso não possuam alguma autorização necessária à divulgação dos trabalhos, especialmente cessões de direitos autorais e ou autorização de uso de direitos da personalidade, devendo os participantes isentarem o Instituto Natura de quaisquer reclamações, demandas, despesas ou ações judiciais em razão da não obtenção de alguma autorização pelos participantes. Caso seja constatado pelo Instituto Natura qualquer descumprimento deste Regulamento ou, ainda, tentativa de, o participante será automaticamente excluído da ação, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja selecionado, o reconhecimento será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

6.3. Ao participar desta ação, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando o uso de seus direitos da personalidade (nome, imagem, voz, depoimentos, etc.) pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável automaticamente por prazos sucessivos até a denúncia de quaisquer das partes, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que as participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, existentes ou que possam ser inventados, por todo prazo de proteção legal e sem limite de território, com exclusividade.

6.4. Caso seja necessário, os participantes se comprometem a obter para o Instituto Natura eventuais outras autorizações necessárias para a divulgação dos trabalhos.

6.5. Dúvidas e informações sobre o reconhecimento ***Eu quero um acervo para as Tertúlias Dialógicas!*** poderão ser enviadas para o e-mail: contato.comunidadeaprendizagem@gmail.com

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Instituto Natura e que comprometa a realização da ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste Regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Seleccionadora.

6.8. A participação nesta ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Este Regulamento será divulgado no Portal.

6.9. A presente ação não estabelece nenhuma relação de consumo, tampouco responsabiliza o Instituto Natura por qualquer vício de produto ou serviço.

6.10. Esta ação foi promovida em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, não estando, destarte, sujeito à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008.

ANEXO

Questionário De Participação

Dados Gerais:

Nome completo do inscrito:

Demais autores:

Escola em que trabalha (no caso de gestor escolar):

Município:

Estado:

E-mail:

Telefone fixo ou celular:

Questionário

Para todos:

- Descreva uma cena marcante que aconteceu em uma escola de seu município com a implementação do projeto Comunidade de Aprendizagem. Você pode ter presenciado esse momento ou apenas ter informações sobre ele. O importante é que a cena mostre a potência de CA para qualificar as interações entre os diferentes atores: estudantes, professores, gestores, familiares, funcionários.

Para técnicos de secretaria:

- Por que a Tertúlia Dialógica Pedagógica é uma boa estratégia de formação de professores? O que os professores podem aprender que não aprendem em outros espaços de formação? De que forma o acervo de livros obtido por esse reconhecimento será usado por sua rede?

Para gestores escolares:

- Por que você acha que a Tertúlia Dialógica Literária transforma a vida de seus alunos? O que eles aprendem nas Tertúlias que não aprendem em outras aulas? Quais ações sua escola pretende realizar para preservar o acervo de forma que um número alto de alunos possa beneficiar-se dele?